=LEI Nº 573, DE 14 DE OUTUBRO DE 1.974=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$19.770,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$19.770,00 (dezenove mil, setecentos e setenta cruzeiros), destinado a suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

0- GOVÊRNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
B-Administração Superior - Executivo
VIII-Serviço de Administração
b)-Setor de Pessoal
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 3 0 Transferências de Assistência e Previdência Social
3 2 3 3 - 02 Salário-Família.....Cr$ 144,00;

4- VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
b)-Setor de Fiscalização
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 42 Pessoal Civil.....Cr$ 5.319,00;

6- EDUCAÇÃO E CULTURA
VIII-Parques Infantís
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 - 69 Pessoal Civil
Salários de Servidores Contratados.....Cr$14.100,00;

9- SERVIÇOS URBANOS
I-Diretoria
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 3 0 Transferências de Assistência e Previdência Social
3 2 3 3 - 90 Salário-Família.....Cr$ 207,00;

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cr$19.770,00.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :

8- BEM-ESTAR SOCIAL
II-Setor de Assistência Social
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 Transferências Correntes
3 2 5 0 - 81 Contribuição de Previdência Social
04-Para pagamento parcelado do débito de contribuições de Previdência devidas ao I.N.P.S. ..Cr$19.770,00.-

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 14 DE OUTUBRO DE 1.974.-

AIR RODRIGUES DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração